



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA– CPD Nº 059 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE
13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Sociais na área de História, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsjet.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

~~1.2 Requisito Básico: Mestrado em História – Mestrado em História ou áreas afins (Retificado no DOU de 20/11/2018 – seção 3, pág. 41)~~

1.2 Requisito Básico: Graduação em História ou áreas afins e Mestrado em História ou áreas afins, com pelo menos um dos níveis de formação, obrigatoriamente, na área de História. (Retificado no DOU de 23/11/2018 - seção 3, pág. 61)

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 14 a 30 de novembro de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais – DECIS, sala 3.60, Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio, nº 74, Fábricas, CEP: 36.301-360, São João del-Rei/MG, Tel: (32) 3379-5552, de 9h às 11h e de 14h às 16h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 30 de novembro de 2018.

2.4 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

2.4.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.4.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.4.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através

da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

2.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

2.5.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.5.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

2.5.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.6 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 14 de novembro a 20 de novembro de 2018.

2.6.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 21 de novembro de 2018.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$) Mestrado
Assistente A – se Mestre	20 horas	2.236,31	549,96
	40 horas	3.126,31	1.146,68

3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 – MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma. Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova de Títulos.

4.2 A data prevista para o início das provas é 17 de dezembro de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

~~5.1 As formações sociais africanas pré-coloniais; (Retificado no DOU de 20/11/2018 - seção 3, pág. 41)~~

5.2 A escravidão nas formações sociais africanas, tráfico e escravidão nas Américas;

5.3 Imperialismos nos séculos XIX e XX e a “partilha da África”;

5.4 Revoluções Socialistas e a Crise do Liberalismo e Capitalismo;

5.5 Fascismos e Guerras Mundiais;

5.6 A Europa no pós-Segunda Guerra e a descolonização da África;

- ~~5.7 A nova ordem mundial, capitalismo globalizado e desafios no mundo contemporâneo; (Retificado no DOU de 20/11/2018 - seção 3, pág. 41)~~
- 5.8 A era Vargas: processos e perspectivas historiográficas (1930-1945);
- 5.9 Política e sociedade na experiência liberal democrática (1945-1964);
- 5.10 A ditadura civil militar: processos e perspectivas historiográficas (1964-1985);
- ~~5.11 O processo de redemocratização no Brasil. (Retificado no DOU de 20/11/2018 - seção 3, pág. 41)~~

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de novembro de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO Nº

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, RG
_____, CPF _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____, nº _____
/ Apto. _____, bairro _____, cidade _____, estado
_____, CEP _____, telefone () _____, celular () _____,
vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo
Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD nº 059/2018, na
área de História, para o Departamento de Ciências Sociais, da Universidade Federal de São João
del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual?
_____ (quando
houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado?
_____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1- Conhecimento e abrangência do assunto abordado (clareza e objetividade na discussão do tema)	80	
2- Organização na forma de apresentação do tema	20	
TOTAL	100/10	

“4.2 Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

Critério	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	15,0		
Doutorado sem conclusão: 5,0 pts Doutorado concluído: 15,0 pts.			
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	40,0		
- Ensino Básico e Médio: 7,0 pts/ano - Ensino de Graduação/Pós-Graduação: 10,0 pts/ano Orientações concluídas: - Orientação de monografia/especialização: 1,0 pt cada - Orientação de monografia ou TCC: 1,0 pt/cada - Orientação de trabalho de Iniciação Científica: 1,0 pt/cada - Orientação Extensão: 1,0 pt cada			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	40,0		
- Livro científico com ISBN e autoria: 15,0 pts/cada - Livro científico com ISBN organização – 7,0 pts/cada -Capítulo de livro publicado com aprovação de comissão científica: 10,0 pts/cada - Artigos publicados em revistas indexadas: 10 pts cada - Outras produções acadêmicas (a critério da banca) – 1pto/cada			
4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	5,0		
- Apresentação oral: 2 pts/apresentação - Apresentação de pôster: 1 ponto/apresentação - Palestra/conferência: 1 pt/ palestra			
TOTAL	100/10		

“4.2 Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma **nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)**. (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

****Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.**